



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.452/23**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023/23**

## **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/24**

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A  
**MATER DEI CAM – CASA DE APOIO A MENINA**  
PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE  
CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE  
VÍNCULOS – REGIÃO CRAS IMPERIAL.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura da Estância de Atibaia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida da Saudade Nº 252, Centro, Atibaia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.279.635/0001-08, representada pela Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, Sra. Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, portadora do RG nº 6.761.239-8 SSP/SP e CPF nº 064.742.618-89, doravante denominada PREFEITURA, e de outro lado a Mater Dei Cam – Casa de Apoio a Menina, devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 03.951.901/0001-57, estabelecida na Praça Papa João Paulo II, 65, Atibaia Jardim, Atibaia, SP, representada por seu Presidente, Sr. Gianmarco Bisaglia, portador do RG nº 8.520.578-3 SSP/SP e do CPF nº 032.347.398-97, Atibaia/SP, doravante denominada OSC, resolvem celebrar o TERMO DE COLABORAÇÃO que subordinará às regras, no que for aplicável, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e do Decreto Municipal nº 8.416 de 28 de dezembro de 2017 e das Instruções 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, tem entre si justo e contratado o seguinte:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente TERMO de COLABORAÇÃO tem por OBJETO a Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Região CRAS Imperial, podendo ser formalizado a partir da data de sua homologação conforme Plano de Trabalho apresentado no Processo nº



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.452/23**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023/23**

56.452/23, Edital de Chamamento Público nº 023/2023, que acompanhado do Edital e seus anexos, são partes integrantes deste contrato como se nele estivesse transcrito.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO**

A Senhora Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, RG 6.761.239-8 SSP/SP, CPF 064.742.618-89, fica responsável por acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, bem como emitir o parecer conclusivo da prestação de contas, nos termos do Decreto Municipal nº 10.718 de 28 de dezembro de 2023.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS**

### **I - SÃO OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:**

- a) Fornecer os recursos financeiros para execução deste objeto;
- b) Prorrogar a parceria de ofício, quando houver atraso na liberação dos recursos ou dos serviços, limitada a prorrogação ao exato período do atraso;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- d) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- e) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto, e submeter à homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação designada;
- f) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da lei 13.019 de 31 de julho de 2014;
- g) Cumprir com os prazos previstos para avaliação da Prestação de Contas;



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.452/23**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023/23**

- h) Exigir da entidade parceira a prestação de contas conforme determina a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e demais exigências da Administração, caso houver, e do respectivo Tribunal de Contas;
- i) Realizar pesquisa de satisfação das parcerias sempre que necessário;
- j) Constatadas as irregularidades ou omissão na prestação de contas, previstas no art. 70 da Lei 13.019/14 e suas alterações, e transcorridos os prazos previstos neste artigo, comunicar ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no prazo de 10 (dez) dias úteis nos termos da IN 01/20 e suas alterações;
- l) Cumprir o disposto nos arts. 119 e 120 da IN 01/2020 (Sistema Apenados), quando aplicadas as sanções administrativas previstas na Cláusula Décima Primeira deste Termo e esgotadas as providências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- m) Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

## **II - SÃO OBRIGAÇÕES DA OSC:**

- a) Responsabilizar-se pela execução do objeto;
- b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
- c) Manter os recursos aplicados em caderneta de poupança quando os mesmos não forem utilizados em prazo inferior a 30 (trinta) dias;
- d) Efetuar os pagamentos somente por transferência direta na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços (DOC, TED, Crédito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saque ou quaisquer pagamentos;
- e) Quando autorizado, pagar despesas em espécie, desde que demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica;
- f) Fazer a restituição dos rendimentos financeiros, exceto se autorizado aplicar no objeto.



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.452/23**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023/23**

- g) Fazer a restituição do saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, exceto se autorizado reprogramar;
- h) Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica citada neste instrumento;
- i) Permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, e dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da PREFEITURA, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da OSC;
- j) Transferir e permitir a PREFEITURA a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- k) Se responsabilizar exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- l) Se responsabilizar exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de COLABORAÇÃO/COLABORAÇÃO, manter as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
- m) apresentar, mensalmente, à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, prestação de contas parcial, até o 10º dia útil, após o encerramento do mês de repasse de cada parcela, na forma estabelecida no inciso I do artigo 36 do Decreto Municipal nº 8.416 de 28/12/2017.
- n) apresentar de acordo com as Instruções nº 01/2020 do TCE/SP e suas alterações, Instruções nº 01/2020 e do inciso II do artigo 36 do Decreto Municipal nº 8.416 de 28/12/2017, em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil, relatório sobre a execução do convênio no período, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados, bem como respectiva prestação de contas;
- o) Prestar contas final até 10º (décimo) dia útil de janeiro do exercício seguinte ao recebimento dos recursos, nos moldes das instruções específicas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.452/23**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023/23**

de São Paulo, e critérios da Lei n.º 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações e do inciso III do artigo 36 do Decreto Municipal nº 8.416 de 28/12/2017. Recolher ao Erário Municipal os eventuais saldos remanescentes dos recursos repassados e não aplicados dentro do período aprazado, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas. O descumprimento do prazo estipulado para a apresentação da prestação de contas, assim como para se efetuar o recolhimento, se for o caso, acarretará o impedimento de receber quaisquer outros recursos da PREFEITURA;

p) Anexar e entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, a demonstração de resultado do exercício e a demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigente para o terceiro setor;

q) Manter em seus arquivos durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

r) Identificar o número do Instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos originais da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à PREFEITURA, inclusive indicar o valor pago parcialmente quando a despesa for paga com recursos do objeto e de outras fontes;

s) Divulgar esta parceria, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do instrumento, do Órgão Concedente, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados, e situação da prestação de contas da parceria;

t) Garantir a afixação de placas indicativas da participação da Prefeitura da Estância de Atibaia, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, em lugares visíveis nos locais da execução dos projetos e, consoante a legislação pertinente que rege a matéria, conforme manual de identidade disponível;

## CLÁUSULA QUARTA – DO DESTINO DOS BENS PERMANENTES



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.452/23**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023/23**

As partes reconhecem que os bens e direitos adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública no decorrer da parceria, serão de titularidade e se incorporará ao patrimônio da PREFEITURA.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Cabe a OSC informar à Secretaria de maneira imediata, sobre os novos bens para que sejam efetuadas as devidas tramitações quanto a incorporação patrimonial.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME JURÍDICO DO PESSOAL E DO VÍNCULO TRABALHISTA**

A contratação de empregados para a execução do objeto no espaço público, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídica/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a PREFEITURA e o pessoal que a OSC utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste instrumento.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

O valor total da parceria é de **R\$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais)** a ser liberado de forma parcelada conforme Cronograma de Desembolso constante nos autos.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A PREFEITURA reserva-se o direito de reter os pagamentos à OSC, caso constatado qualquer das improbidades previstas no art. 48 da Lei nº 13.019/2014 e alterações;

**I - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS** Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da OSC, vinculada ao objeto.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O referido objeto será executado mediante a previsão orçamentária na seguinte forma:



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.452/23**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023/23**

**I - DO EMPENHO** A referida despesa correrá por conta das dotações: 12.201.08.244.0024.2.041.335039.01.5000000, 12.201.08.244.0024.2.042.335039.02.5000000 e 12.201.08.244.0024.2.043.335039.05.5000000.

**II - DOS TERMOS ADITIVOS** Caso venham a ser firmados termos aditivos a este instrumento, os recursos financeiros e empenhos para a sua cobertura serão indicados pela PREFEITURA.

**III - DO CONTINGENCIAMENTO** As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segunda a Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/00, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade;

## CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Este instrumento tem sua vigência de 15/01/24 a 31/12/24, podendo ser prorrogado a critério da OSC ou da PREFEITURA, desde que autorizado, e somente quando justificada as razões.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A prorrogação dar-se-á:

- a) mediante solicitação da OSC devidamente justificada e formalizada perante a PREFEITURA em no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, que se sujeitará à análise e aprovação;
- b) a critério da PREFEITURA e devidamente justificada, mediante concordância expressa da OSC, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

## CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente Termo de COLABORAÇÃO, se dará das seguintes formas:

**I - DA RESCISÃO SEM ÔNUS** Qualquer das partes poderá rescindir esta parceria, sem ônus, limitada a responsabilidade da execução do objeto parcial, desde que comunicado ex-offício com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, quando das seguintes razões:



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.452/23**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023/23**

- a) Acordado entre as partes, desde que as etapas e metas proporcionais ao objeto, tenham sido plenamente realizadas e prestadas as contas até o montante do repasse realizado;
- b) Se ocorrerem atrasos nos repasses de período igual ou superior a 60 (sessenta) dias, e que comprometam a execução do objeto.
- c) Em casos fortuitos, tais como guerra, tempestades, inundações e incêndio, que possa interferir diretamente na execução do objeto, comprovado com laudo de vistoria pela PREFEITURA ou por Órgãos oficiais.

**II - DA RESCISÃO COM ÔNUS** Ocorrendo descumprimento de quaisquer das cláusulas previstas neste instrumento, o mesmo poderá ser rescindido unilateralmente pela PREFEITURA, interrompendo-se os repasses, quando a OSC será notificada para que no prazo de 30 (trinta) dias apresente a sua Defesa e nos demais casos previstos na legislação pertinente.

## CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

III – declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso II do artigo 73 da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações

**Parágrafo único:** As sanções estabelecidas são de competência exclusiva do Secretário ou



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.452/23**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023/23**

Coordenador Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da notificação, podendo a reabilitação das sanções dos incisos II e III, ser requerida após 2 (dois) anos da aplicação da penalidade.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Termo de Colaboração será publicado no Imprensa Oficial do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, cumprindo o disposto no art. 38 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ANEXOS**

A fim de instruir e normatizar, deverão ser considerados como anexos, os constantes no edital de chamamento, e os fornecidos pela PREFEITURA em forma de instrução normativa e/ou decreto municipal.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

As partes elegem o foro da comarca de Atibaia para esclarecer dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 15 dias do mês de janeiro de 2024.**



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.452/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023/23

Magali Pereira Gonçalves Costato Basile

---

Gianmarco Bisaglia

## TESTEMUNHAS:

---

Edilma Gonçalves Rodrigues

CPF: 366.243.478-48

---

Reinaldo Feitoza do Nascimento

CPF: 017.556.398-56



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.452/23**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023/23**

## **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura da Estância de Atibaia.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: OSC Mater Dei Cam – Casa de Apoio a Menina.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/24

OBJETO: Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Região CRAS Imperial.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 15/01/24 a 31/12/24.

EXERCÍCIO (1): 2024.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.452/23**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023/23**

se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

## **2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Atibaia, 15 de janeiro de 2024.

## **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Emil Ono

Cargo: Prefeito

CPF: 085.001.648-75

## **ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile

Cargo: Secretária Educação

CPF: 064.742.618-89

## **AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Gianmarco Bisaglia



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.452/23**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023/23**

Cargo: Presidente

CPF: 032.347.398-97

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile

Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF: 064.742.618-89

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Gianmarco Bisaglia

Cargo: Presidente

CPF: 032.347.398-97

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de Ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.452/23**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023/23**

(\*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

**ANEXO III**  
**MODELO DE PLANO DE TRABALHO**

|                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO</b>                                                                                                                                                           |
| 1a. Título: <b>"Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Imperial"</b>                                                                                                          |
| 1b. Objeto: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/ CRIANÇAS E ADOLESCENTES (6 A 17 ANOS), ADULTOS DE 18 A 59 ANOS E PESSOAS IDOSAS DE AMBOS OS SEXOS. |
| 1c. Secretaria: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social                                                                                                                           |
| 1d. Período de Execução – Início <u>15 /01/2024</u> Término <u>31/12/2024</u>                                                                                                                |

|                                                              |
|--------------------------------------------------------------|
| <b>2. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE</b>                          |
| 2 a. Entidade: Organização da Sociedade Civil: MATER DEI-CAM |
| 2b. CNPJ: 03.951.901/0001-57 IM: 31564 IE: 190.271.570.117   |
| 2c. Endereço: Praça Papa João Paulo II, 65 – Atibaia Jardim  |

|                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2d. Município:Atibaia 2 e. UF: S.P. 2 f. CEP: 12940-230                                                                                                        |
| 2g. Telefone: (11) 4413 – 2938 2 h. Email: <a href="mailto:direcao@materdeicam.org.br">direcao@materdeicam.org.br</a>                                          |
| 2i .nº da Conta Corrente: 13984-X 2j. Banco : Banco do Brasil 2 k. Agência nº 4255-2                                                                           |
| 2 l. Dirigente: Gianmarco Bisaglia 2 m. CPF: 032.347.398-97                                                                                                    |
| 2 n. RG: 8.520.578-32 o. Cargo: Presidente                                                                                                                     |
| 2 p.Endereço Residencial: Praça Papa João Paulo II, 65                                                                                                         |
| 2q. Município:Atibaia 2 r . UF: S.P. 2s. CEP: 12.942-230                                                                                                       |
| 2t.Telefone: (11) 99156 1279 2u.Cel:                                                                                                                           |
| 2v. Email: <a href="mailto:gianm@materdeicam.org.br">gianm@materdeicam.org.br</a> ; <a href="mailto:direcao@materdeicam.org.br">direcao@materdeicam.org.br</a> |
| 2w. Responsável pelo projeto: Gianmarco Bisaglia                                                                                                               |

### 3. OBJETIVOS

#### Objetivo Geral:

O PROJETO objetiva organizar Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) que proporcione encontros e grupos socioeducativos que ampliem o universo informacional, cultural e social de crianças, adolescentes, adultos e pessoas idosas, conforme orientações da PNAS e tipificação dos serviços socioassistenciais - SCFV.

#### Objetivos específicos:

- Fomentar nos participantes a compreensão do ambiente e território, incentivando a apropriação de sua identidade local e a prática ativa da cidadania.
- Estimular nos usuários o protagonismo social, conscientizando sobre direitos e deveres relacionados à informação, educação, segurança, saúde e desenvolvimento de suas habilidades, com foco na promoção da autoestima.
- Garantir um espaço de convívio que seja referência para o desenvolvimento de sociabilidades e vínculos, promovendo a reflexão crítica e o fortalecimento das relações entre crianças, jovens, adultos e pessoas idosas.
- Realizar ações temáticas, uma iniciativa que busca unir a comunidade em torno de ações sociais mensais, cada uma associada a uma cor específica e seu significado. Acreditamos que essa abordagem não traz apenas alegria e conhecimento, mas também promoverá a conscientização sobre diversas causas ao longo do ano.
- Com o compromisso contínuo de promoção da conscientização e ação social, vimos a importância de levar até as escolas próximas os temas das ações mensais realizada pelo SCFV e Cras, reconhecendo a importância de envolver as futuras gerações, essa iniciativa visa educar crianças e adolescentes sobre questões sociais

Projeto do SCFV Imperial também se alinha aos parâmetros postos pelas ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ONU) - Objetivos que buscam ações e atenuem as desigualdades social e propagam a cultura de justiça e paz.



*4.7 Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável.*



*8.3 Promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros*

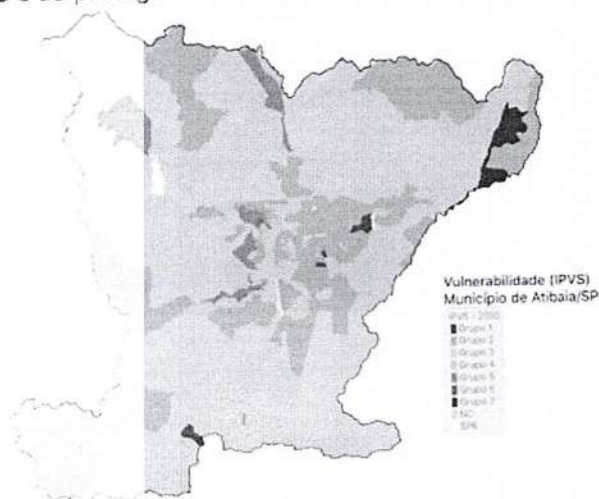


*11.7 Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência*

#### 4. JUSTIFICATIVA

O Jardim Imperial consta como mais populoso aglomerado urbano de Atibaia, com cerca de 25.000 habitantes. O bairro apresenta concentração expressiva de população de baixa renda e em vulnerabilidade social, por conta de uma urbanização desordenada, oferta de lotes sem a devida fiscalização, e atração de população de outros municípios, por conta de fatores como industrialização, êxodo rural, duplicação da rodovia, e crescimento do turismo de segunda residência, que alteram as vocações econômicas locais e geram demandas pontuais de mão de obra de baixa qualificação.

O Jardim Imperial recebeu nos últimos anos maior atenção do poder público, com implantação de diversos equipamentos e serviços em educação e assistência social. Embora seja bairro antigo da cidade, a intensa urbanização descaracteriza suas origens e sua população atual, migrante em sua maioria, não se identifica culturalmente com o território e não se apropria de fatores que facilitam a sua participação cidadã e comunitária, como por exemplo, as relações de vizinhança ou a memória afetiva. Nesta linha o SCFV torna-se um caminho efetivo para integrar crianças, jovens, adultos e pessoas idosas nos seus passos de reconhecimento e fortalecimento de identidade, além do acesso ao seu direito à convivência e ao protagonismo social.



Segundo o Índice Paulista de Vulnerabilidade onde se localiza o bairro do Imperial está concentrada um alto índice de vulnerabilidade, onde se encontra a população incluída nos os grupos 3 e 4 (O Grupo 3 (vulnerabilidade baixa): 31.408 pessoas (26,0% do total) com rendimento nominal médio dos domicílios era de R\$2.011. O Grupo 4 (vulnerabilidade média - setores urbanos): 16.453 pessoas (13,6% do total). com rendimento nominal médio dos domicílios era de R\$1.818). Onde é possível constatar a necessidade de políticas públicas efetivas que atuem na região.

### Da experiência da organização proponente na temática proposta:

A OSC Mater Dei é uma das mais atuantes organizações do terceiro setor de Atibaia, que em seus 24 anos de existência vem atuando no campo do desenvolvimento social, cultura e meio ambiente, contando atualmente com 15 projetos em execução que atendem mais de 6000 usuários ao ano.

Nossa experiência com a região do Imperial remonta a 2015, quando iniciamos a execução do SCFV junto ao CRAS Imperial, operando de forma continuada até o presente momento. Também tivemos oportunidade de gerenciar no bairro o Centro de Formação Profissional I em parceria com a extinta Coordenadoria de Emprego e Renda (2017-2021), realizar oficinas de atividade física no (extinto) Centro Comunitário do Imperial (2017-2020), ações de contraturno escolar (2017), e ações preventivas de bullying em escolas da região.

A Mater Dei possui neste contexto grande conhecimento do território e do SCFV, e pretende com as atividades propostas neste Plano de Trabalho contribuir para melhoria contínua das ações de Proteção Social Básica em parceria com o CRAS Imperial e Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

### 5. PRAZO PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E O CUMPRIMENTO DAS METAS

| Meta                                                               | Etapa/Fase             | Especificação                                                  | Unid. Medida                 | Quantidade    | Início     | Término    |
|--------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------|------------|------------|
| Atendimento de crianças 6 a 11 anos e adolescentes de 12 a 17 anos | Formação de grupos (*) | Busca Ativa em colaboração com o CRAS                          | Vagas oferecidas em 5 grupos | 50 vagas (**) | 16/01/2024 | 28/02/2024 |
|                                                                    | Execução das Oficinas  | Condução de oficinas ( 5 grupos x 3 horas semanais) x 12 meses | Horas Executadas (#)         | 720 horas     | 15/01/2024 | 31/12/2024 |
| Atendimento a jovens e adultos de 18 a 59 anos                     | Formação de grupos (*) | Busca Ativa em colaboração com o CRAS                          | Vagas oferecidas em 1 grupo  | 15 vagas (**) | 16/01/2024 | 28/02/2024 |
|                                                                    | Execução das Oficinas  | Condução de oficinas ( 1 grupo x 3 horas semanais) x 12 meses  | Horas Executadas (#)         | 144 horas     | 15/01/2024 | 31/12/2024 |
| Atendimento a pessoas idosas                                       | Formação de grupos (*) | Busca Ativa em colaboração com o CRAS                          | Vagas oferecidas em 1 grupo  | 15 vagas (**) | 16/01/2024 | 28/02/2024 |
|                                                                    | Execução das Oficinas  | Condução de oficinas ( 1 grupo x 3 horas semanais) x 12 meses  | Horas Executadas (#)         | 144 horas     | 15/01/2024 | 31/12/2024 |

(\*) as vagas deverão ser preenchidas conforme a faixa etária estabelecida no presente documento.

(#) consideram-se para cálculo 2 (duas) horas de oficina e 1 (uma) hora de planejamento e outras atividades do projeto

(\*\*) Ressaltamos que as vagas deverão ser preenchidas conforme a faixa etária estabelecida no presente documento e o número de vagas por faixa etária poderá ser revisto conforme a indicação do CRAS.

6. DEFINIÇÕES DOS INDICADORES, QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS, A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

| Meta                                                               | Etapa/Fase             | Indicador                         | Quantidade              | Ferramenta de Medição                                                              | Prazo      |
|--------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------------|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Atendimento de crianças 6 a 11 anos e adolescentes de 12 a 17 anos | Formação de grupos (*) | Grupo formado e pessoas atendidas | 50 usuários em 5 grupos | Cadastro de usuários (*)                                                           | 31/12/2024 |
|                                                                    | Execução das Oficinas  | 5 Oficinas executadas             | 720 horas               | Listas de presença;<br>Relatório de Trabalho;<br>Registro fotográfico e midiáticos | 31/12/2024 |
| 2. Atendimento a jovens e adultos de 18 a 59 anos                  | Formação de grupos (*) | Grupo formado e pessoas atendidas | 15 usuários em 1 grupo  | Cadastro de usuários (*)                                                           | 31/12/2024 |
|                                                                    | Execução das Oficinas  | 1 Oficina Executada               | 144 horas               | Listas de presença;<br>Relatório de Trabalho;<br>Registro fotográfico e midiáticos | 31/12/2024 |
| Atendimento a pessoas idosas                                       | Formação de grupos (*) | Grupo formado e pessoas atendidas | 15 usuários em 1 grupo  | Cadastro de usuários (*)                                                           | 31/12/2024 |
|                                                                    | Execução das Oficinas  | 1 Oficina executada               | 144 horas               | Listas de presença;<br>Relatório de Trabalho;<br>Registro fotográfico e midiáticos | 31/12/2024 |

(\*) cadastro conforme orientação do item VII – “j” – do termo de referência

Resultados qualitativos esperados:

- Proporcionar experiências que contribuam para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- Proporcionar experiências que possibilitem conhecer o território e (re)significá-lo, mediante os recursos e potencialidades;

- Ampliar o acesso aos direitos sócio assistenciais, civis e políticos e condições sobre o seu usufruto;
- Contribuir para a redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social;
- Contribuir para a prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Contribuir para ampliação da rede socioassistencial de apoio às iniciativas previstas nos SCFV;
- Identificar necessidades específicas dos usuários e efetuar encaminhamentos (apoio social e psicológico, formação escolar, violência contra mulher, etc.);
- Melhorar a autoestima e a automotivação dos participantes;
- Fomentar o trabalho comunitário, a partilha de expectativas e construção de soluções coletivamente;
- Melhorar a qualidade de vida dos usuários e suas famílias;
- Oferecer no âmbito do SCFV, encontros semanais, com atividades planejadas em maioria das vezes de forma coletiva, com o envolvimento da equipe técnica, CRAS e usuários;
- Manter frequência de 70% dos grupos;
- Ofertar momentos intergeracionais pontuais com os grupos, familiares e comunidade;
- Oferecer aos grupos participantes oportunidades e passeios ou visitas a pontos de interesse locais, como ação pedagógica complementar, ora intergeracional e ora por grupo, de acordo com a necessidade, respeitando o desenvolvimento etário e funcional;
- Cumprir com as diretrizes da PNAS e dos SCFV.

**7. ELEMENTOS QUE DEMONSTREM A COMPATIBILIDADE DOS CUSTOS PRATICADOS NO MERCADO OU COM OUTRAS PARCERIAS DA MESMA NATUREZA, DEVENDO EXISTIR ELEMENTOS INDICATIVOS DA MENSURAÇÃO DESSES CUSTOS, TAIS COMO: COTAÇÕES, TABELAS DE PREÇOS DE ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS, PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS OU QUAISQUER OUTRAS FONTES DE INFORMAÇÃO DISPONÍVEIS AO PÚBLICO**

Conforme regulamento de compras da MATER DEI CAM, serão utilizados nos processos de contratação de pessoal, os princípios da legalidade, da universalidade de acesso, da qualidade, da economicidade e da publicidade e transparência. Nas contratações de pessoal, serão observados os critérios estabelecidos no termo de referência para contratação abaixo definidos. O formato de contratação será definido pela proponente, podendo ser contratados serviços em regime CLT, contratos de estágio, de profissional autônomo (RPA), ou de pessoa jurídica conforme pertinência, já incorporadas as possibilidades de contratação abertas pela Lei 13.429/2017, e admitida a eventual atuação profissional de dirigentes e conselheiros, conforme amparo legal.

Subsidiariamente aos valores definidos no TR, os valores de remuneração terão como base o piso da categoria de Educador do Terceiro Setor, do SINBFIR - Sindicato Instituições Benéficas Filantrópicas e Religiosas do Estado de São Paulo – fonte de consulta: [www.sinbfir.org.br/convencoes](http://www.sinbfir.org.br/convencoes). É facultado à proponente a definição de remunerações diferenciadas nos casos de contratação de autônomos, considerando as especialidades e a baixa dedicação semanal, utilizando as remunerações praticadas nos projetos similares. Nas aquisições de itens de consumo destinados às oficinas, será adotada estratégia de compras por volume, sempre que possível, possibilitando melhores condições negociais com fornecedores – com um orçamento enxuto do chamamento, se faz importante uma avaliação de quantidades que de fato atendam às necessidades das oficinas e atividades, evitando desperdícios.

## 8. EQUIPE TÉCNICA ENVOLVIDA

Para consecução dos serviços está prevista etapa de seleção de profissionais com perfil e quantidade conforme o presente

### Termo de Referência para Contratação:

| Profissional                                                                                       | Formação                                              | Descrição da função                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Carga Horária                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| (1) Coordenador (dedicação exclusiva)                                                              | Ensino Superior<br>Resolução CNAS nº 17/2011.         | Assessorar tecnicamente os educadores nos temas relativos aos eixos orientadores do serviço; organizar em conjunto com a Coordenação do CRAS as ações de inscrição, inclusão no CADUNICO, garantir que as informações estejam sempre atualizadas no Sistema Informações do Serviço de Convivência – SISC; organizar e participar de reuniões com as famílias e equipe técnica de referência do CRAS, avaliar com os usuários os resultados e impactos; manter cópia do registro do planejamento do SCFV no CRAS; planejar em conjunto com a Coordenação do CRAS os eventos | 40h/semanais<br>horário<br>comercia  |
| (2) Educador Social<br>Obs: Responsável por no máximo 02 (dois) grupos, por unidade de atendimento | Ensino Médio<br>Resolução CNAS nº 09/2014.            | Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos; organizar e facilitar oficinas; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais; participar das reuniões de trabalho para o planejamento; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitário, acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários, por meio de lista de frequência.                | 6h/semanais                          |
| (3) Auxiliar Financeiro                                                                            | Preferencialmente nível superior completo ou cursando | Responsável em executar rotinas administrativas sob a responsabilidade da coordenação como digitação de documentos controle de frequência e relatórios                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 40h/semanais<br>horário<br>comercial |

**Observação 1:** serão seguidas funções constantes no Termo de Referência, item V – Recursos Humanos

**Observação 2:** É facultado à proponente a definição de remunerações diferenciadas nos casos de contratação de autônomos ou terceiros, considerando as especialidades e a baixa dedicação semanal, utilizando as remunerações praticadas nos projetos similares. Poderá ainda ser utilizado recurso de banco de horas, e de contratos por hora trabalhada, nos atendimentos onde se perceba demanda variável.

**Equipe técnica****JENIFFER ANDREA DOS SANTOS CAMARGO**

Brasileira, casada, 37 anos

**Formação Acadêmica****Graduação**

*Psicologia*, FAAT – Faculdades Atibaia, 2016

**Pós-Graduação**

*Psicopedagogia Clínica e Institucional* – Universidade Cruzeiro do Sul, 2020

**Experiência Profissional**

**OSC – Mater Dei Cam – 2019 a atual**

**Coordenadora Social**

Coordenação em Projeto Social na área de Assistência Social : planejamento e acompanhamento operacional do Serviço; planejamento das ações e atividades, alinhamentos de ações e estratégias de avaliações de equipe, atendimento a equipe de educadores sociais e usuários do serviço.

**Clínica Andreia Monteiro – 2018 a 2023**

**Psicóloga clínica**

Psicoterapia (na modalidade presencial e online) individual de crianças, adolescentes, adultos e pessoas idosas.

**ANNA PAOLA DA COSTA MELFI**

Brasileira, solteira, 53 anos

**Formação Acadêmica**

Graduação em Pedagogia – USF - 1995

Graduação em Desenho e Plástica – FESB - 1999

**Experiência Profissional**

**OSC – Mater Dei Cam – 2022 a atual**

**Educadora Social**

Desenvolvimento de atividades socioeducativas nos no SCFV dos bairros do Imperial e Caetetuba.

**CRAS Caetetuba – 2016 a 2017**

**Professora de Teatro**

Aulas de teatro.

**Casa do Caminho – Projeto Luz do Caminho - 2010 a 2017**

**Professora de Comunicação e Expressão e Maquiagem Artística**

Professora de comunicação e expressão em cursos de preparação para o mercado de trabalho.

**Clube da Terceira Idade – 2010**

**Professora de Teatro**

Professora de Teatro para grupos de pessoas idosas

**FLÁVIA CAROLINE SILVA PRADO**

Brasileira, solteira, 31 anos

**Formação Acadêmica**

Ensino Superior Completo – Pedagogia (UNIFAAT)

Pós-graduação Completa – Matemática na educação infantil e anos iniciais (UNINTER)

**Experiência Profissional**

**OSC – Mater Dei Cam – 2023 a atual**

**Educadora Social**

Desenvolvimento de atividades socioeducativas nos no SCFV dos bairros do Imperial com grupos de adolescentes

**Espaço Crescer – Livre Criatividade – 2019 a atual**

**Educadora Social e Pedagoga**

Desenvolvimento de atividades socioeducativas nos no SCFV do Tanque com grupos de crianças.

Pedagoga em Oficinas de Alfabetização

**Fraternidade Universal Projeto Curumim – 2018**

**Educadora Social**

Desenvolvimento de atividades socioeducativas nos no SCFV do Caetetuba com grupos de crianças.

**TASSIANA GABRIELA RODRIGUES ALVES**

Brasileira, casada, 37 anos

**Formação Acadêmica**

Bacharelado em Educação Física

**Experiência Profissional**

**OSC – Mater Dei Cam – 2018 a atual**

**Educadora Social**

Desenvolvimento de atividades socioeducativas nos no SCFV do bairro do Imperial e em outros Projetos/Serviços na OSC.

**Fraternidade Universal Projeto Curumim – 2017 a 2023**

**Educadora Social**

**La Bayadère – 2005 a 2023**

**Diretora Artística**

**La Bayadère – 2005 a 2023**

Instrutora de pilates

**Equipe fixa de apoio institucional – colaboradores da MATER DEI:**

- Claudia Soriano – prestação de contas e administrativo/financeiro
- Gianmarco Bisaglia – consultor em empreendedorismo social

**9. ESTRATÉGIAS DE AÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO)**

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) e em 2013 através da Resolução CNAS nº 01/2013 foi reordenado. O Serviço, de caráter preventivo, tem como objetivo realizar atendimentos em grupos, a partir do ciclo de vida, sendo ofertado de forma complementar ao trabalho social do CRAS, com famílias em situações de vulnerabilidade.

Portanto, a Proteção Social Básica tem como objetivo a garantia da segurança de acolhida, convívio familiar e comunitário e desenvolvimento da autonomia, ou seja, busca construir de forma coletiva alternativas de enfrentamento às situações de vulnerabilidade e risco social. A segurança de acolhida deve ser compreendida para além de provisão de necessidades básicas, visto que a autonomia do usuário e de sua família deve ser o objetivo principal. O direito ao convívio é assegurado, ao longo do ciclo de vida, garantindo a convivência, a socialização e o acolhimento dos familiares cujas

relações comunitárias e familiares devem ser protegidas através de uma rede de Serviços Socioassistenciais.

A segurança de convívio, garantida aos usuários pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS, se refere ao direito à convivência familiar e à proteção à família com o objetivo ao enfrentamento de situações de vulnerabilidade relacional, isolamento social, relações de rompimentos e enfraquecimento dos vínculos comunitários e familiares e situações discriminatórias. No campo da Assistência Social, situações de desproteção social são reconhecidas em grupos de pessoas e/ou familiares que apresentam características socialmente desvalorizadas (deficiência, raça-etnia, religião, orientação sexual, etc.).

O Serviço proposto será ofertado em grupos nas faixas etárias pretendidas de : crianças de 6 a 11 anos, adolescentes de 12 a 17 anos, adultos de 18 a 59 anos e pessoas idosas. A metodologia utilizada para o desenvolvimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no bairro do Imperial será por meio de oficinas reflexivas, oficinas desportivas, rodas de conversas, jogos socioeducativos, palestras e atividades lúdicas. Estas ações servirão como meio para o desenvolvimentos dos temas sociais e transversais planejados conjuntamente com os técnicos do CRAS.

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009, p. 9)<sup>1</sup> aponta que o SCFV é uma “*forma de intervenção social planejada, que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território*”. De acordo com o Perguntas Frequentes: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)<sup>2</sup>, o planejamento é essencial para delimitar a intencionalidade das intervenções a serem realizadas.

As ações deverão ser realizadas a partir de temas sociais e transversais e serão orientados através dos eixos norteadores do SCFV que são:

- **Convivência Social:** traduz a essência dos Serviços da Proteção Social Básica, pois tem como objetivo fortalecer os vínculos familiares e comunitários. As ações estimulam o convívio social, comunitário e familiar, os sentimentos de pertencimento, a formação da identidade, construção de novos projetos de vida, desenvolvimento da autonomia, etc.
- **Direito de Ser:** estimula o exercício da infância e adolescente por meio de atividades que promovam troca de experiências. Tem como subeixos o direito de brincar, direito de aprender, direito a comunicação, etc.
- **Participação:** tem como objetivo estimular mediante a oferta de atividades e ações planejadas, a participação dos usuários nos diversos espaços da vida pública, a iniciar pelo SCFV, passando pela família, escola, comunidade, políticas públicas com um alcance em seu desenvolvimento como sujeito de direitos e deveres.

A partir dos eixos norteadores, as atividades e ações de lazer, esporte, cultura, arte, reflexões, debates, entre outras poderão ser planejadas e desenvolvidas contemplando o Calendário anual de

<sup>1</sup> BRASIL. Perguntas Frequentes do SCFV. Brasília: MDS, 2022.

<sup>2</sup> BRASIL. Perguntas Frequentes do SCFV. Brasília: MDS, 2022.

temas sociais. Os temas são a essência do SCFV. Deve-se considerar que atividades por si só, não contemplam Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo. Estas ações devem ser consideradas como ferramentas estratégicas que propiciam aos usuários experiências vivenciais de valorização/reconhecimento do outro, oportunidades para escuta, produção coletiva, exercício de escolhas, tomada de decisão sobre a vida e de seu grupo, diálogo para resolução de conflitos e divergências, reconhecimento de limites e possibilidades das situações vividas, aprendizado e inclusão de pessoas em qualquer situação de vulnerabilidade, experiências de reconhecimento e respeito das diferenças. Os temas abordados deverão promover reflexão, conscientização, acesso aos direitos e deveres dos usuários, bem como conhecimento aos diversos temas e assuntos.

### PLANEJAMENTO SCFV – IMPERIAL

| MÊS       | AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                            | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | METODOLOGIA                                                                                                                        | LOCAL                                                | RESPONSÁVEIS                                                                     |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| JANEIRO   | Planejamento 2024;<br>Capacitação da Equipe SCFV Coordenação e Educadores<br>Inventário de materiais;<br>Organização da sala de atendimento aos usuários;<br>Início das atividades com os grupos referenciados do SCFV Imperial.<br>Tema: Janeiro Branco - Mês de Conscientização a Saúde Mental | Planejamento das atividades/ações que serão realizadas, definição de calendários de reuniões, definição de horários, dias de oficinas e prazos para entrega de relatórios e procedimentos em geral;<br>Inventários de equipamentos e materiais presentes no território para elaboração de futura listagem para setor de compras.<br>Organização do espaço atual de atendimento para acolhimento dos usuários;<br>Boas vindas.<br>Rodas de conversas sobre o tema. | Produção do Planejamento 2024;                                                                                                     | OSC Mater Dei;<br>Local de execução do SCFV Imperial | Coordenação;<br>Educadores.                                                      |
| FEVEREIRO | Busca ativa em parceria com o CRAS dos usuários dos Serviços de convivência (crianças, adolescentes, jovens e pessoas idosas)                                                                                                                                                                    | Reuniões para definição de Plano de Ação para Busca Ativa de novos usuários para o SCFV                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Reunião com equipe técnica                                                                                                         | CRAS Imperial                                        | Coordenação do SCFV;<br>Coordenação do CRAS;<br>Técnicos do CRAS;<br>Educadores. |
| MARÇO     | Mês da Mulher;<br>Rodas de Conversas: Mês Internacional da Mulher;<br>Promover palestra sobre autocuidado                                                                                                                                                                                        | Incentivar o empoderamento das mulheres, sororidade, empatia, empreendedorismo e autocuidado;<br>Discutir e mostrar para a comunidade em geral sobre o papel da mulher.                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Rodas de Conversas;<br>Capacitação interna com equipe;<br>Atividades lúdicas, desportivas e artísticas para complementar as ações. | Local de execução do SCFV Imperial                   | Coordenação do SCFV;<br>Educadores.                                              |
| ABRIL     | Mês Conscientização sobre o Autismo                                                                                                                                                                                                                                                              | Conscientizar a sociedade a respeito do Transtorno do Espectro Autista (TEA), reduzir o preconceito contra as pessoas com TEA e defender seus direitos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Rodas de Conversas;<br>Atividades lúdicas, desportivas e artísticas para complementar as ações.                                    | Local de execução do SCFV Imperial                   | Educadores                                                                       |

|          |                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                           |                                    |                             |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------|
| MAIO     | "18 de maio": Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes | Esclarecer a população sobre a importância de preservar os direitos das crianças e dos adolescentes, bem como protegê-los.                                                                                                     | Rodas de Conversas;<br>Capacitação interna com equipe;<br>Caminhadas pelo bairro com as crianças e os adolescentes como forma de mostrar à população formas de denunciar. | Local de execução do SCFV Imperial | Coordenação;<br>Educadores. |
| JUNHO    | "12 de junho": Dia Nacional e Mundial de Combate ao Trabalho Infantil                         | Promover reflexões sobre o direito de todas as crianças à infância segura, à educação e à saúde, livres da exploração e de outras violações.                                                                                   | Rodas de Conversas;<br>Capacitação interna com equipe;<br>Palestras informativas                                                                                          | Local de execução do SCFV Imperial | Coordenação;<br>Educadores. |
| JULHO    | Importância do Estatuto da Criança e do Adolescente                                           | Promover a conscientização e o diálogo sobre os direitos fundamentais estabelecidos no ECA.                                                                                                                                    | Atividades lúdicas, desportivas e artísticas para complementar as ações.                                                                                                  | Local de execução do SCFV Imperial | Educadores                  |
| AGOSTO   | "Agosto Lilás": Enfrentamento à Violência Doméstica                                           | Conscientizar a população no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher.                                                                                                                                   | Rodas de Conversas;<br>Palestras informativas.                                                                                                                            | Local de execução do SCFV Imperial | Educadores                  |
| SETEMBRO | Setembro Amarelo<br>Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência                            | Conscientizar a população sobre a prevenção ao suicídio, alertar a população sobre medidas preventivas.<br>Conscientizar sobre a importância do desenvolvimento de meios de inclusão das pessoas com deficiência na sociedade. | Rodas de Conversas;<br>Capacitação interna com equipe;<br>Palestras informativas                                                                                          | Local de execução do SCFV Imperial | Coordenação;<br>Educadores. |
| OUTUBRO  | "01 de outubro": Dia Internacional da Pessoa Idosa                                            | Sensibilizar a sociedade para as questões do envelhecimento e da necessidade de proteger e cuidar da população idosa.                                                                                                          | Rodas de Conversas;<br>Capacitação interna com equipe;<br>Palestras informativas                                                                                          | Local de execução do SCFV Imperial | Coordenação;<br>Educadores. |
| NOVEMBRO | "20 de novembro": Dia Nacional da Consciência Negra                                           | Conscientizar a população sobre o tema;<br>Proporcionar reflexões aos usuários sobre a diversidade étnico-cultural, promovendo respeito às diferenças e valorização do ser humano.                                             | Rodas de Conversas;<br>Capacitação interna com equipe;<br>Palestras informativas                                                                                          | Local de execução do SCFV Imperial | Coordenação;<br>Educadores. |
| DEZEMBRO | Confraternização de Fim de Ano                                                                | Ação intergeracional com o objetivo de fortalecer relações comunitárias e familiares;<br>Fortalecimento de vínculos entre usuários e Equipe do SCFV e Equipe do CRAS.                                                          | Festa de Confraternização                                                                                                                                                 | Local de execução do SCFV Imperial | Coordenação;<br>Educadores. |

Com as ações planejadas, é importante ressaltar que o SCFV do bairro do Imperial irá considerar um percurso para o desenvolvimento das atividades da seguinte forma:

- 1. Acolhida:** momento em que o(a) educador(a) fará as boas vindas com os usuários com uma breve dinâmica, jogos com o objetivo que o grupo faça as primeiras interações;
- 2. Atividade principal:** trata-se da apresentação do tema social/transversal planejado para o encontro do dia e que pode ser precedido da atividade;
- 3. Fechamento da atividade:** dinâmica que envolva reflexão sobre o tema que foi proposto no encontro.

O SCFV deverá ser objeto de planejamento conjunto com os técnicos do CRAS, integrando ações e otimizando os recursos físicos e humanos tanto da OSC como da SADS, alocados para que os investimentos públicos de intervenção social realmente atinjam seus objetivos. A parceria com a SADS é de fundamental importância uma vez que a maioria dos serviços ligados ao esporte, de lazer e cultura estão alocados no centro, ou seja, não há descentralização destes serviços, o que inviabiliza o acesso a outras áreas de direito à cidadania.

O SCFV proposto comporta um conjunto de atividades de convivência com grupos nas faixas etárias pretendidas, crianças de 6 a 11 anos, adolescentes de 12 a 17 anos, adultos de 18 a 59 anos e pessoas idosas, na qual são oportunizadas grupos que utilizam como meio artes expressivas, cultura, atividades artísticas, lúdicas e desportivas, rodas de conversa e atividades externas.

Na fase de planejamento o projeto procederá a formação e capacitação da equipe de trabalho (Coordenação e educadores sociais), priorizando os preceitos da Lei 8.742/93-12.435/11, da Tipificação dos Serviços Socioassistenciais e do conceito de SCFV, do Plano Municipal de Assistência Social e dos desafios de desenvolvimento comunitário no contexto do território.

Ainda no mês 1 haverá alinhamento de orientações estratégicas e operativas junto aos CRAS, definindo procedimentos para o bom relacionamento e convívio institucional, como responsabilidade e tarefas de cada parceiro, definição dos espaços a serem utilizados e suas regras de uso, compreensões a respeito das relações dos participantes e o serviço, pontos de controle e monitoramento das ações, cronograma anual de atividades e reuniões de trabalho.

O acesso do público ao SCFV, ocorrerá através do CRAS. Os usuários podem chegar ao CRAS por demanda espontânea, busca ativa, encaminhamento da rede socioassistencial ou encaminhamento das demais políticas públicas e de órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. No entanto, nossa proposta é participar ativamente deste processo através de estratégias de divulgação em escolas, como reuniões de Pais e Mestres, divulgação em equipamentos públicos do território, rodas de conversa à população usuária de atividades físicas, além de outras estratégias que serão dialogadas e validadas com a Coordenação do CRAS.

No planejamento das ações serão consideradas ferramentas que facilitem a participação dos usuários na idealização e construção dos grupos, rodas de conversas, passeios e outras ações que atendam aos objetivos do Serviço.

Como metodologia grupal opta-se por recursos estratégicos de ludicidade, ocupação criativa e identidades culturais, proporcionando a abordagem e simbolização de temas complexos relacionados ao universo pessoal e familiar dos usuários, fomentando processo autocrítico e facilitando seu caminho perceptivo das oportunidades de inclusão social.

A orientação pedagógica é construtivista e sócio-interacionista que procura priorizar a construção coletiva e a descoberta lúdica do conhecimento, assim como a valorização das vivências pessoais e coletivas dos participantes, focando o desenvolvimento de habilidades essenciais ao convívio social, bem como na oportunização de diálogo e legitimação da fala popular.

Nota-se que o SCFV deve estar aberto a novas formas de execução, sendo uma das mais importantes a valorização do indivíduo, com o incentivo da participação familiar, ao ponto de explorar a convivência comunitária e suas potencialidade, logo, prevemos a execução atividades intergeracionais que promovem a convivência e possibilitam novos caminhos para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, favorecendo na construção da identidade e protagonismo individual e coletivo.

A participação ativa de crianças, adolescentes, adultos e pessoas idosas fortalecem sua estima e capacidade de sociabilização, com melhoria da percepção de ambiente e a identificação e discussão coletiva dos desafios comunitários e o estímulo de alternativas de projeto de vida com valorização da educação formal, da qualificação profissional da geração de renda, com reflexos diretos na dinâmica familiar.

Conforme percepção de necessidades específicas junto aos usuários e técnicos dos serviços, serão geradas ações complementares (rodas de conversa, palestras, vivências), para tratar destes e outras temáticas sob supervisão direta do orientador social relacionadas a temas transversais.

À critério da coordenação do projeto e pertinência pedagógica, serão oferecidos passeios de caráter sociocultural, com destinos discutidos e validados com os usuários dentro das possibilidades orçamentárias e operativas do serviço.

#### Áreas Temáticas:

Os grupos serão executados para usuários segundo a faixa etária: 6-15 anos, 15-17 anos, 18-59 anos e pessoas idosas, conforme previsto pela Tipificação do Nacional dos Serviços Socioassistenciais, visando abarcar as necessidades específicas de cada público. Os grupos serão planejados na linha de educação não formal, privilegiando ações de convívio e construção coletiva, contando com ações lúdicas e diversificadas. A condução deve privilegiar linguagem simples, direta, não sexista, com abordagens e posturas inclusivas.

#### Grupos destinados à crianças e adolescentes – 6 (seis) a 15 (quinze) anos

##### Objetivos:

- Promover por meio de atividades lúdicas, recreacionais, artísticas e desportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social, contribuindo para o desenvolvimento de sociabilidades, reflexões sobre identidade e na prevenção de situações de risco social.
- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;

**Resultados esperados:** Promover o pensamento para a resolução de conflitos, comunicação assertiva e efetiva, promoção da cooperatividade, promoção da autonomia e inclusão social de forma empática, identificação dos grupos sociais, espaço de troca e acolhimento à criança, identificação e ressignificação das violências reproduzidas, fortalecimento de regras e normas, melhorando a interação entre os membros em relação à criança, complementando as ações da família e da comunidade; melhorar as relações escolares, com ampliação da participação dos responsáveis no cuidado com as crianças, contribuindo para a permanência no sistema educacional; possibilitar o desenvolvimento de suas potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã.

**Espaço físico:** Centro de Formação Profissional I - Imperial

### Grupos destinados à adolescentes – 15 (quinze) anos a 17 (dezesete) anos

**Objetivos:** Através de grupos que possibilitam a expressão verbal e não verbal abre-se espaço de manifestação artística e pessoal, (re)conhecimento de violências para a quebra de ciclos, valorizando a pluralidade e a singularidade da condição juvenil e suas formas particulares de sociabilidade; fortalecer a convivência familiar e comunitária contribuindo para o retorno ou permanência dos adolescentes na escola, sensibilizar para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social, promover o pensamento crítico frente a realidade e as possibilidades de mudança com apoio coletivo, proporcionar a possibilidade de expressão de seus posicionamentos e visões de mundo no espaço grupal, familiar e público.

**Resultados esperados:** Melhorar a capacidade de expressão desses jovens com seus familiares; possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o reconhecimento e desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã, estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo, fomentar habilidade de lidar em situações de conflito, assegurar espaço para fala referente a autoestima e de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo.

**Espaço físico:** Centro de Formação Profissional I - Imperial

### Grupos destinados a jovens e adultos de 18 (dezoito) anos a 59 (cinquenta e nove) anos

**Objetivos:** Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social, fortalecendo a convivência familiar e comunitária.

**Resultados esperados:** A conscientização a respeito das violências que recorrem diretamente no poder de escolha e na autoestima, bem como a romper com outros ciclos de relações tóxicas que permeiam a vulnerabilidade, inclusão e independência social, valorização da família e das potencialidades individuais e comunitárias, compartilhamento de vivências e afetos, mediação de conflitos, convivência fortalecidas, identificações raciais e de gênero, liberdade de expressão frente a tabus sociais, alteridade e fortalecimento da irmandade entre os grupos femininos e o fortalecimento da autonomia de deficientes e suas famílias.

**Espaço físico:** Centro de Formação Profissional I - Imperial

### Grupos destinados à Pessoas Idosas

**Objetivos:** Tendo em vista o processo de envelhecimento, o SCFV para Pessoas Idosas possui um trabalho que tem como objetivo desenvolver atividades que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e do convívio comunitário, o desenvolvimento da autonomia e sociabilidade da pessoa idosa e prevenção de situações de risco social.

**Resultados esperados:** Contribuir com a valorização e reconhecimento, escuta, exercício de escolhas e tomada de decisões sobre a própria vida, diálogos sobre resolução de conflitos e divergências, melhora de fatores como isolamento social, reconhecimento de potencialidades, reconhecimento de emoções.

**Espaço físico:** Centro de Formação Profissional I - Imperial

#### Desenvolvimento dos grupos:

- Os dias e horários serão definidos em conjunto com o CRAS, contemplando 7 turmas e totalizando 21 horas de serviços prestados semanalmente;
- O detalhamento de atividades e cronograma específico será definido no planejamento junto ao CRAS.
- Poderão ser alteradas as turmas consoante se apresentem demandas distintas conforme local e período, sempre mantendo a oferta de quantidade de grupos, carga horária e média de 15 vagas por grupo.
- Os grupos terão duas horas de duração efetiva, reservando-se mais uma hora às ações de organização e planejamento, numa ocupação máxima de 3 horas/semana por oficina.
- Para efeito de planejamento e orçamento, serão consideradas 48 semanas de atendimento ao longo do ano e estão previstas em dezembro somente atividades de confraternização com usuários e de avaliação e relatórios com equipe.

#### Ações de acompanhamento sugeridas

| AÇÃO                                                                                                                                                                                                             | QUEM PARTICIPA                                                                                                     | PERIODICIDADE               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Planejamento operacional e acompanhamento do dia a dia do projeto.                                                                                                                                               | Coordenador Social<br>Educadores sociais                                                                           | Semanal                     |
| Planejamento de atividades, alinhamento de ações estratégicas e operacionais e avaliação de resultados.                                                                                                          | Coordenador Social<br>Equipe Técnica do CRAS                                                                       | Mensal                      |
| Supervisão técnica – assegurar que o projeto e seus profissionais estejam alinhados com as diretrizes do serviço sócio assistencial contratado, e que os objetivos e resultados desejados estão sendo atingidos. | Equipe do projeto: coordenador e Educadores<br>Equipe técnica Mater Dei: assistente social, psicólogo e dirigentes | Mensal                      |
| Capacitação da equipe do Serviço                                                                                                                                                                                 | Coordenador Social<br>Educadores sociais                                                                           | Semestral fevereiro e julho |

#### Conceitos, legislação e publicações de referência:

- Lei Orgânica da Assistência Social, Lei 8.742/1993, atualizado pela Lei 12.435/2011
- Dicionário Crítico da Assistência Social no Brasil – CEGOV-UFRGS
- PNAS E NOBSUAS
- O Lugar mais desenvolvido do Mundo – Augusto de Franco
- Manual de Capacitação Moradia Urbana com Tecnologia Social – FBB - Interação

**Materiais e equipamentos da MATER DEI alocados ao projeto:**

- Veículo utilitário
- Estrutura de escritório (sede Mater Dei) – computadores, mobiliários e acesso internet
- Datashow
- Equipamento de Som

|                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>                                                                       |
| 10.a. Previsão de início: 15/01/2024 10.b. Previsão de Término: 31/12/2024                                |
| 10.c. Quantidade de parcelas: 12                                                                          |
| 10.d. Valor de cada parcela: R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)                                  |
| 10.e. Valor total: R\$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais)                       |
| 10.f. Outras informações sobre as parcelas: as parcelas serão depositadas em conta específica do projeto. |

| <b>11. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b> |                        |                              |                             |                            |                         |
|--------------------------------------------|------------------------|------------------------------|-----------------------------|----------------------------|-------------------------|
| Natureza da despesa                        | PEA<br>(R\$ 88.350,00) | R.P –<br>Contrap. (R\$ 0,00) | Estadual<br>(R\$ 25.250,00) | Federal<br>(R\$ 40.000,00) | Total<br>R\$ 153.600,00 |
| Pessoal e obrigações<br>(folha e encargos) | R\$ 13.478,40          | R\$ 0,00                     | R\$ 3.837,60                | R\$ 6.084,00               | R\$ 23.400,00           |
| Material de Consumo                        | R\$ 12.994,56          | R\$ 0,00                     | R\$ 3.699,84                | R\$ 5.865,60               | R\$ 22.560,00           |
| Outros Serviços de Pessoa Jurídica         | R\$ 61.877,04          | R\$ 0,00                     | R\$ 17.712,56               | R\$ 28.050,40              | R\$ 107.640,00          |
| <b>TOTAL GERAL</b>                         | <b>R\$ 88.350,00</b>   | <b>R\$ 0,00</b>              | <b>R\$ 25.250,00</b>        | <b>R\$ 40.000,00</b>       | <b>R\$ 153.600,00</b>   |

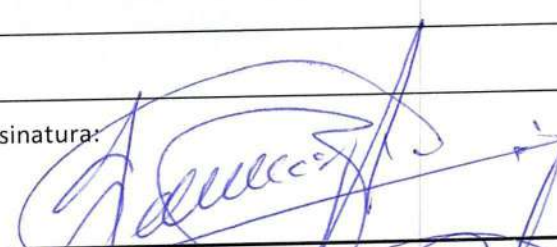
| 12. RESUMO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO |                       |
|----------------------------------------|-----------------------|
| FONTES                                 | VALOR (R\$)           |
| Prefeitura da Estância de Atibaia      | R\$ 88.350,00         |
| Contrapartida (recursos próprios)      | R\$ 0,00              |
| Estadual                               | R\$ 25.250,00         |
| Federal                                | R\$ 40.000,00         |
| <b>Total</b>                           | <b>R\$ 153.600,00</b> |

| 13. VALOR PER CAPITA/ano R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) |                       |                 |                  |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------|------------------|
| 13.a.Unidade                                                 | 13.b.Valor Per Capita | 13.c.Quantidade | 13.d.Valor Total |
| Atendimentos/ano                                             | R\$ 160,00            | 960             | R\$ 153.600,00   |

| 14. VALOR DEFINIDO NESTE PLANO DE TRABALHO                        |
|-------------------------------------------------------------------|
| R\$ 153.600,000 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais) |

| 15. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, COMPATÍVEIS COM O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS ETAPAS VINCULADAS ÀS METAS E COM O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA, NÃO SE ADMITINDO PERIODICIDADE QUE DIFICULTE A VERIFICAÇÃO FÍSICA DO CUMPRIMENTO DO OBJETO |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Relatório mensal.                                                                                                                                                                                                                                             |

| 16. PRAZOS DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL PELA PARCERIA |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| De acordo com a legislação vigente.                                                               |

|                                                          |                                                                                                 |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>17. AUTENTICAÇÃO</b>                                  |                                                                                                 |
| Local/Data: Atibaia, 03 de janeiro de 2024.              |                                                                                                 |
| Representante Legal:<br>Gianmarco Bisaglia<br>Presidente | Assinatura:   |
| Responsável pelo Projeto:<br>Gianmarco Bisaglia          | Assinatura:  |

### ANEXO III - ORÇAMENTO DETALHADO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO / PROGRAMA

1a. Título: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CRAS IMPERIAL  
 Edital de chamamento público nº 023/23  
 1b. Objeto: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/ CRIANÇAS E ADOLESCENTES (6 A 17 ANOS), ADULTOS DE 18 A 59 ANOS E IDOSOS DE AMBOS OS SEXOS.

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

2a. Entidade: MATER DEI CAM  
 2b. CNPJ: 03.951.901/0001-57

#### 3. ORÇAMENTO DETALHADO

| Item  | Descrição das Despesas                                                    | Natureza da Despesa             | Unidade | Qdade | VI. Unitário | Total          |
|-------|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------|-------|--------------|----------------|
| 1     | orientador social                                                         | Outros Serviços Pessoa Jurídica | mês     | 12    | R\$ 3.500,00 | R\$ 42.000,00  |
| 2     | educadores sociais                                                        | Outros Serviços Pessoa Jurídica | hora    | 1008  | R\$ 55,00    | R\$ 55.440,00  |
| 3     | auxiliar administrativo financeiro                                        | Pessoal e obrigações            | mês     | 12    | R\$ 1.600,00 | R\$ 19.200,00  |
| 3     | Encargos e provisionamento de férias e 13º                                | Pessoal e obrigações            | mês     | 12    | R\$ 350,00   | R\$ 4.200,00   |
| 4     | serviços de apoio - produção digital e pedagógica                         | Outros Serviços Pessoa Jurídica | verba   | 1     | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00   |
| 5     | serviços de apoio - capacitação técnica-comportamental de equipe          | Outros Serviços Pessoa Jurídica | mês     | 12    | R\$ 300,00   | R\$ 3.600,00   |
| 7     | alimentação                                                               | Material de Consumo             | semanas | 48    | R\$ 300,00   | R\$ 14.400,00  |
| 8     | fotocópias                                                                | Material de Consumo             | mês     | 12    | R\$ 30,00    | R\$ 360,00     |
| 9     | combustível                                                               | Material de Consumo             | mês     | 12    | R\$ 250,00   | R\$ 3.000,00   |
| 10    | Material de oficinas                                                      | Material de Consumo             | mês     | 11    | R\$ 100,00   | R\$ 1.100,00   |
| 11    | Uniforme                                                                  | Material de Consumo             | verba   | 1     | R\$ 140,00   | R\$ 140,00     |
| 12    | Camisetas                                                                 | Material de Consumo             | verba   | 1     | R\$ 1.860,00 | R\$ 1.860,00   |
| 13    | Contas consumo (água, luz, telefone, internet)                            | Material de Consumo             | mês     | 12    | R\$ 50,00    | R\$ 600,00     |
| 14    | Materiais de higiene e limpeza                                            | Material de Consumo             | mês     | 11    | R\$ 100,00   | R\$ 1.100,00   |
| 15    | Serviços de manutenção e adequação dos espaços de terceiros para oficinas | Outros Serviços Pessoa Jurídica | verba   | 1     | R\$ 500,00   | R\$ 500,00     |
| 16    | Serviços de Transporte                                                    | Outros Serviços Pessoa Jurídica | verba   | 1     | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00   |
| 17    | Serviços contábeis                                                        | Outros Serviços Pessoa Jurídica | mês     | 12    | R\$ 300,00   | R\$ 3.600,00   |
| total |                                                                           |                                 |         |       |              | R\$ 153.600,00 |

#### 4. RESUMO DO ORÇAMENTO DETALHADO

| Natureza da Despesa                     | Valor          |
|-----------------------------------------|----------------|
| Pessoal e Obrigações (folha / encargos) | R\$ 23.400,00  |
| Material de Consumo                     | R\$ 22.560,00  |
| Outros Serviços Pessoa Jurídica         | R\$ 107.640,00 |
| TOTAL GERAL                             | R\$ 153.600,00 |

#### 5. AUTENTICAÇÃO

5a. Local/Data: Atibaia, 03 de janeiro de 2024

5b. Representante Legal:  
 Gianmarco Bisaglia

3c. Assinatura:

5d. Responsável pelo Projeto:  
 Gianmarco Bisaglia

3e. Assinatura:



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FCEC-E1EA-B910-0B56

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDILMA GONÇALVES RODRIGUES (CPF 366.XXX.XXX-48) em 15/01/2024 09:48:35 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MAGALI PEREIRA GONCALVES COSTATO BASILE (CPF 064.XXX.XXX-89) em 15/01/2024 09:49:26 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ REINALDO FEITOZA DO NASCIMENTO (CPF 017.XXX.XXX-56) em 15/01/2024 09:52:36 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GIANMARCO BISAGLIA (CPF 032.XXX.XXX-97) em 15/01/2024 09:53:37 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/FCEC-E1EA-B910-0B56>